



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

segunda-feira, 1 de agosto de 2022

Ano IV - Edição nº 00503 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AA94363B13CB7C9D2C0E7E1B99E93435

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO 145-2022 DISPENSA 042-2022 Elos Consultoria SIAFIC.
- REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO 080-2022 Cirilo Informatica.
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 027-2022.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 155-2021 Campo de Acupe.
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 050-2022 Reforma do Regis Pachêco.
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 169-2021 EFICAZ.
- DECRETO Nº 552-2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
DECRETO Nº 553-2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
DECRETO Nº 554-2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
DECRETO Nº 555-2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
- PORTARIA Nº 372-2022 - REMOÇÃO DE SERVIDOR.
- DECRETO Nº 556-2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
DECRETO Nº 557-2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
DECRETO Nº 558-2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
ERRATA DO DECRETO Nº 550-2022.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 29 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 183/2022 **Contrato** 145/2022.

Contratante: Município de Santo Amaro

Contratada: ELOS – CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.975.221/0001-92.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso preparatório presencial para servidores públicos do Município de Santo Amaro – Ba e seus órgãos dependentes, com foco no treinamento do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, realizar-se nos dias 02 e 03 de agosto do corrente ano.

Data de Assinatura: 29 de julho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 29/07/2022 e encerramento em 30/10/2022

Valor: R\$ 12.500 (Doze Mil e Quinhentos Reais);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1201 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Ação/Projeto Atividade: 2005 – Qualificação e Capacitação dos Servidores

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos Próprios

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2022

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO solicitado
pela Empresa CIRILO INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ
nº 10.425.770/0001-30.**

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa **CIRILO INFORMÁTICA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº 10.425.770/0001-30**, referente aos itens do Contrato 080/2022 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 / SALDO DA ATA 013/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, com fornecimento de peças de reposição em Equipamentos de Informática (microcomputadores, nobreaks, impressoras, monitores, etc.), **IMPLANTAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO DE ACESSO A INFORMAÇÃO**, assim como, **GESTÃO EM MONITORAMENTO E SEGURANÇA DO PARQUE TECNOLÓGICO MUNICIPAL** nos equipamentos e rede pertencentes ao acervo patrimonial desta instituição, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência;

Considerando os pareceres da área técnica e jurídica do Município de Santo Amaro, em decorrência da análise do supracitado pedido;

Considerando o disposto no do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, bem como a previsão de Revisão dos Preços Registrados constante nos subitens da cláusula oitava do Contrato em vigor;

Considerando, por fim, a autorização de reequilíbrio econômico financeiro exarada pelo Secretária Municipal de Gestão Administrativa de Santo Amaro;

Ficam modificados, a partir de 20/07/2022, o(s) valor(es) registrados para os **ITENS RELATIVOS AO CONTRATO 080/2022**, nos termos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VLR. ATUAL	VLR. REAJUSTADO
1	Serviço de Manutenção Preventiva em equipamentos de T.I. Com fornecimento de peças de acordo com Anexo II.	HORA	70	RS 113,00	RS 129,95

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA

2	Serviço de Manutenção Corretiva em equipamentos de T.I. Com fornecimento de peças de acordo com Anexo II.	HORA	261	RS 134,00	RS 154,10
3	Serviço de Diagnóstico/Laudo técnico de equipamento de T.I, sem substituição de peças.	HORA	950	RS 61,50	RS 70,73
4	Serviço de Implantação de Parque Técnico de Informática com Instalação e Manutenção de Servidores, estrutura de arquivos e dados, instalação de Mickrotik, Ubiquiti, Roteadores, Rede, Segurança da Internet, Firewall, Controle de Porta VPN.	HORA	261	RS 135,00	RS 155,25
5	Serviço de Implantação de Projeto de Monitoramento, Backup e Virtualização dos Servidores para garantia a integridade dos dados e segurança da rede. (Virtualização de 05 servidores; instalação de sistemas; controle de Acesso, interno e externo; controle de backup; conectividade entre filiais; suporte ao setor de T.I.	HORA	172	RS 166,00	RS 190,90
6	Serviço de Implantação de Parque Técnico de digitalização de documentos públicos para base de dados digital em toda estrutura publica administrativa	HORA	720	RS 83,00	RS 95,45
VALOR TOTAL DO CONTRATO				RS 224.856,00	
VALOR DO REEQUILIBRIO				RS 33,728,40	
VALOR ATUAL DO CONTRATO				RS 258.584,00	

O referido Contrato permanece com sua vigência inalterada, sendo os valores readequados para o quantitativo dos saldos remanescentes dos supramencionados Itens.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Santo Amaro Ba, 20 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
PREFEITA MUNICIPAL

CIRILO INFORMÁTICA LTDA ME
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 027/2022

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 027/2022, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A EMPRESA **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Maria Quiteria 5595, Feira de Santana Bahia, Cep: 44.051-015, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.032.302/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 027/2022, destinado à **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução das obras de reforma no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, localizado na Praça da Purificação, no Município de Santo Amaro - Bahia, nos termos das especificações descritas no Projeto Básico, e demais anexos do instrumento convocatório**; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO - Fica o valor do contrato aditivado em 37,58% (trinta e sete virgula cinquenta e oito por cento) conforme justificativa da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEINFRA e parecer Jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato 027/2022 referente a TOMADA DE PREÇO nº 004/2021 e Processo Administrativo nº 318102/2021, **conforme planilha anexa ao processo**.

Valor do Contrato: R\$ 260.262,93 (duzentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).

Valor do aditivo em 37,58%: R\$ 97.816,99 (noventa e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).

Valor do contrato atualizado: R\$ 358.079,92 (trezentos e cinquenta e oito mil, setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 19 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 155/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A EMPRESA **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.449283/0001-41, situada na Rua Garcez, n.º 07, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Camaçari, CEP 42.800-970/Bahia, neste ato representado por Bruno Santos Galdino, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1351212567, expedida pela (o) SSP-BA, e CPF nº 043.574.515-82, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 155/2021, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº. 155/2021, destinado à **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE ACUPE, NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, conforme Contrato de Repasse nº 1057861-96, Convênio/SICONV nº 874970/2018; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO – Fica prorrogado o prazo de validade do contrato por mais 08 (oito) meses, a contar da assinatura deste Aditivo.

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 08 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 050/2022

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A EMPRESA SA & PIROPO CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **SA & PIROPO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede á Rua Leonardo R. Da Silva, nº 257, Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, Lote 5, Sala 118, Pitangueiras, CEP 42.701-420, Lauro de Freitas/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.860.299/0001-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Neilton Fernandes, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº046.445.935-40, e portadora do RG nº13.104.707-82, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 050/2022, destinado à **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução do projeto básico de serviços remanescentes da obra de reforma da policlínica Régis Pacheco, a fim de atender a rede de saúde do município de Santo Amaro - Ba, conforme especificações e detalhamentos, previstos no edital e seus anexos. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da CARTA CONVITE nº 001/2022, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA;** em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO - Fica prorrogado o prazo dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desse termo.

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL mediante CARTA CONVITE nº 001/2022 e Processo Administrativo nº 003/2022, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 29 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 169/2021

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A EMPRESA **EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Vereador Jose Almeida, nº 114, Centro, CEP: 44.565-000, Varzedo-Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.358.607/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº. 169/2021, destinado à **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a reforma das escolas localizadas na sede e nos distritos do município de Santo Amaro/BA**; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO - Fica o valor do contrato aditivado em 20,30% (vinte virgula trinta por cento) conforme justificativa da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEINFRA e parecer Jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao CONTRATO nº. 169/2021, RDC - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO nº RDC-001-2021 e Processo Administrativo nº 318000/2021, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, **conforme planilha anexa.**

Valor do Contrato: R\$ 1.555.690,18 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e dezoito centavos).

Valor do aditivo em 20,30%: R\$ 315.832,01 (trezentos e quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais e um centavo).

Valor do contrato atualizado: R\$ 1.871.522,19 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezanove centavos).

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 08 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 552, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

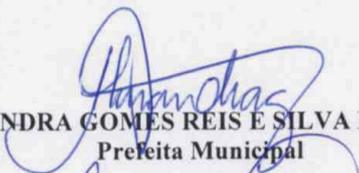
Art. 1º Exonerar o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
ROBSON PEREIRA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	CCI	01/08/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de agosto de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 553, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

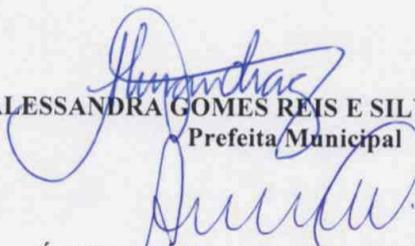
Art. 1º Nomear o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

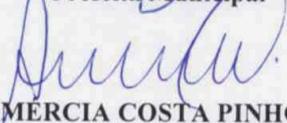
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
ROBSON PEREIRA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	CCI	01/08/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de agosto de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRZIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 554, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
ADLA MAIA FERREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CCII	01/08/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de agosto de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 555, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo da Prefeitura Municipal** de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E GOVERNO**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
ADLA MAIA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL	CCI	01/08/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de agosto de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 372, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a remoção de Servidor entre as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

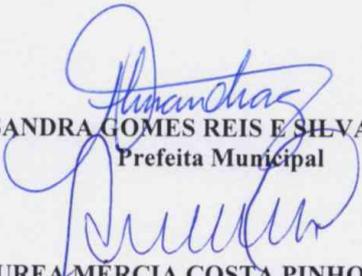
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o local de trabalho da servidora **SRª. BALBINA GUILHERMINA ARRUDA CÂMARA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 703650 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SMDS, para exercícios de suas atividades na Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de agosto de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 556, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

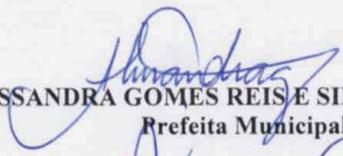
Art. 1º Exonerar a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Santo Amaro**:

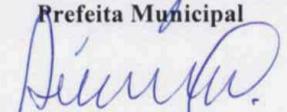
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
POLIANA GRAZIELA DO VALE LIMA NUNES	ASSESSOR ESPECIAL	CCI	01/08/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de agosto de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 557, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

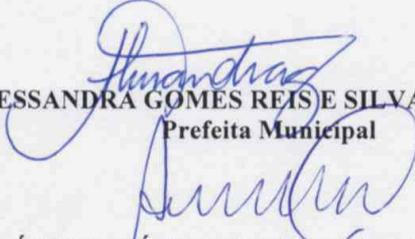
Art. 1º Nomear a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
LARISSA NOCRATO DUTRA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL	CCI	01/08/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de agosto de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

ÁUREA MÉRICA COSTA PÍNHO E SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 558, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

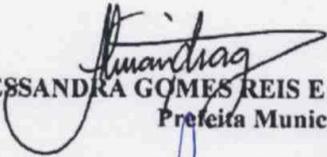
Art. 1º Nomear o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
EDUARDO CALDAS OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CCII	01/08/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de agosto de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

DECRETO Nº 550, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RETIFICA:

Onde se lê:

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
CICERO EDUARDO DA COSTA BRITO	ASSESSOR ESPECIAL	CCI	01/06/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

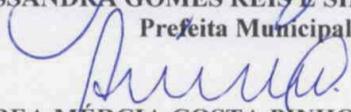
Leia-se:

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
CICERO EDUARDO DA COSTA BRITO	ASSESSOR ESPECIAL	CCI	01/07/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de agosto de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo